



EXPEDIENTE DO DIA

EM 23/03/10

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2268
CEP: 35.026-940/033-26 - Av. Exaud Antônio Camara, 166 - F. Andar - Explorador - Caxias Poco, 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - DEP: 20.375/2010

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em 23/03/2010
por Alcides Minete
Sexta das Sessões 23/03/10
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2010

CONCEDE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AOS VEREADORES CONSTITUINTES QUE ELABORARAM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

"Faço saber que o Plenário APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO":

Art. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO aos Vereadores Constituintes, pela participação na elaboração da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante, entre 1989 e 1990, quais sejam:

- 1) ALBINO ÂNGELO ULIANA
- 2) ALCIDES MINETE
- 3) ARLINDO NODARI
- 4) CELSO ZANDONADE
- 5) CLETO VENTURIM
- 6) DEJAIR VAZZOLER
- 7) FRANCISCO HOSQUEN PIRES
- 8) JOSÉ EGÍDIO ALTOÉ
- 9) JUSCELINO NUNES DA SILVA
- 10) NELSON MINET

EXERCÍCIO: 2010
DATA: 22/03/10 Horas: 16:28
REG. Nº: 1222
RESPONS.: *Carlene Santi*





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 38.028.842/0001-25 - AA: Evandro Amorim Carvalho, 385 - 7º Andar - Esperarte - Cx. Postal 76 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 28.075-000

- 11) OSMAR ANTÔNIO PREMOLI
- 12) VICENTE CALIMAN
- 13) VITOR MALINI TARGA

Art. 2º - O Título a que se refere este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, aos homenageados, no dia 05 de abril de 2010, em comemoração aos 20 anos de promulgação da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de março de 2010.

VEREADORES:

ALBERTO FALQUETO

ANTONIO FERNANDO ALTOE

DAVI SCHETTINO MINET

ISAEL BERGAMIM

JOSÉ L. PIMENTA DE SOUZA

JOSÉ MARQUES PACHECO

MARCO ANTONIO GRILLO

TARCISIO BOTACIN

VALDIR DIAS



Este documento é um documento
com 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaraavn.es.gov.br - camaraavn@camaraavn.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1148 - Fax:(28) 3546-2268
DCEI 38/0209420001-25 - Av. Evandro Antônio Correia, 285 - 4º Andar - Espera - Córrego Peixe 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29.373-000

JUTIFICATIVA

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2010

Senhores Vereadores:

A Constituição Federal promulgada no dia 05 de outubro de 1988, determinou em seu artigo 11 - Das Disposições Constitucionais Transitórias, o prazo de um ano para as Assembléias Legislativas elaborarem a Constituição Estadual dos respectivos Estados e nos seis meses seguintes a incumbência das Câmaras Municipais votarem a Lei Orgânica.

Assim sendo, os Vereadores eleitos para a Primeira Legislatura do Município de Venda Nova do Imigrante foram eleitos também para serem os Vereadores Constituintes, com a missão de redigirem e votarem a Lei Orgânica Municipal no período entre 05 de outubro de 1989 a 05 de abril de 1990.

Portanto, no próximo dia 05 de abril de 2010 completa 20 anos de promulgação da Lei Orgânica, e nada mais justo que esta homenagem àqueles Vereadores que souberam com grandeza elaborar a Lei Maior do nosso Município.

VEREADORES: